

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 73
DE 18-06-2012**

ATA N.º 73
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 18-06-2012

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:05 horas

Términus da reunião: 11:15 horas

Resumo diário da tesouraria: 15/06/2012.....3.610.850,32 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Ludgero António de Jesus Mendes

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Francisco Maria Moita Flores

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram dez horas e cinco minutos, dando conhecimento da ausência do senhor Presidente Francisco Moita Flores na presente reunião, por motivos de representatividade municipal. Submetida pelo senhor Presidente em exercício a votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Dois - Em virtude de não constarem da Ordem de trabalhos, o senhor Presidente em exercício solicitou autorização aos senhores Vereadores para introdução na mesma dos seguintes pontos, não se tendo verificado qualquer oposição:-----

--- - **Vistoria à ponte sobre a Vala da Azambuja – Freguesia do Vale de Santarém-**

--- - **Procedimentos recorrentes do Relatório de Vistoria à Ponte do Rio de Porto, Amiais de Baixo**-----

--- Três – Felicitou o senhor Vereador João Teixeira Leite que foi pai recentemente. ----

--- Quatro – Em nome do município, felicitou o Dr. Pedro Canavarro que foi condecorado, no dia dez de junho, com a Grã-Cruz da Ordem do Infante e a Dra. Elza Chambel que foi condecorada com a comenda da Ordem do Mérito, realçando as qualidades de cada um e o trabalho desenvolvido em prol de Santarém.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Um – Subscreveu as palavras do senhor Presidente em exercício congratulando-se com o reconhecimento público e nacional das figuras públicas e ilustres de Santarém, Dr. Pedro Canavarro e Dra. Elza Chambel pelo excelente trabalho que têm desenvolvido nas diferentes áreas.-----

--- Dois – Formulou votos de felicidades ao presidente em exercício, Dr. Ricardo Gonçalves que, na sua opinião, recebe uma pesada herança e dispõe de um ano para

demonstrar, ou não, capacidades de liderança e de gestão. Afirmou que, enquanto Vereador da oposição manter-se-á atento à gestão do município. Considerou que as responsabilidades do Presidente em exercício Ricardo Gonçalves são acrescidas face à proximidade do ato eleitoral e, sendo o candidato do Partido Social Democrata às próximas eleições, tem uma enorme responsabilidade pois os partidos da oposição e o eleitorado estarão muito atentos ao seu trabalho, não esquecendo que integrou dois mandatos daquela que foi a gestão do Partido Social Democrata e que terá que ser avaliada, naturalmente, nas próximas eleições. -----

--- Comentou que o anterior presidente da câmara, Dr. Moita Flores, vai sair desta câmara, como entrou, prometendo resolver os problemas da dívida e, entretanto, pelo caminho, aumentou essa dívida de cinquenta milhões para cem milhões de euros, deixando ao Vereador Ricardo Gonçalves uma grande responsabilidade que é a de dar sequência a esta promessa de resolução da situação financeira da autarquia Scalabitana, portanto, tem um ano para demonstrar que tem, de facto, capacidades para resolver aquilo que o Partido Social Democrata não conseguiu resolver durante sete anos, não só não resolvendo, como aumentando a dívida. -----

--- Três – Concluiu felicitando o senhor Vereador João Teixeira Leite pelo nascimento do filho. -----

--- **Senhor Presidente em exercício** – Em resposta ao senhor Vereador António Carmo, referiu que as responsabilidades são de todos e que não fugirá às suas pois quem o conhece há muitos anos, sabe que dá a cara nas horas boas e nas horas más, todavia é importante não esquecer que existe um executivo com mais oito Vereadores, que inclui também os do Partido Socialista e a responsabilidade de ultrapassar esta crise, que é nacional, é de todos e, na sua opinião deve-se dar as mãos e caminhar em conjunto para resolver os problemas de Santarém e ultrapassar a situação que atualmente se vive. -----

--- As questões levantadas já foram aqui faladas tantas vezes e, recordou, nos primeiros anos, as soluções que foram apresentadas, foram todas reprovadas pelos Vereadores do Partido Socialista que integravam a Câmara nessa altura. -----

--- Referiu que o Município de Santarém vai recorrer ao Programa de Apoio à Economia

Local (PAEL), que tem por objetivo a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de noventa dias. Acrescentou que este programa se divide em dois grupos: o primeiro direcionado para autarquias em situação de desequilíbrio estrutural e com pedido de reequilíbrio financeiro apresentado ao Estado. O segundo dirige-se às dívidas em atraso, pelo menos, há 90 dias, e os contratos podem cobrir entre cinquenta e noventa por cento das dívidas. Acrescentou que Santarém está no grupo II, pelo que as obrigações impostas são menores.-----

--- Agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas, referindo que, tanto ele como os restantes Vereadores do Partido Social Democrata, pretendem que o município de Santarém continue a ser um município exemplar em muitas das matérias relacionadas com a atividade autárquica do concelho e que as populações venham a beneficiar, claramente, da sua gestão. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – No que diz respeito ao último ponto da intervenção do senhor Presidente em exercício, e em relação ao facto de parecer que o Partido Socialista não estaria muito interessado que Santarém recorresse ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), lembrou que, em algumas oportunidades, nomeadamente aquando da discussão do Plano de Atividades e Orçamento e do Relatório e Contas que o Partido Socialista deixou em aberto esse caminho e que, pessoalmente, manifestou a disponibilidade de intervir naquilo que fosse mais oneroso do ponto de vista da relação entre a Câmara e os eleitores, no sentido de justificar essa tomada de decisão como o caminho mais certo e mais adequado para resolver o problema da situação financeira municipal. -----

--- Com o “à vontade” de quem não tenciona ser candidato nas próximas eleições, referiu que, também, em diversas oportunidades, o Partido Socialista teve o ensejo de manifestar a disponibilidade, à maioria do executivo, no sentido de poderem contribuir e participar na resolução desse problema da Câmara, todavia nunca lhes foi solicitada a colaboração nesse aspeto, para o encontro das soluções, é evidente, que não poderão contar com o Partido Socialista para assunção das responsabilidades por aquilo que vier ou não a ser feito. -----

--- **Senhor Presidente em exercício** – Referiu ser público que o Partido Socialista sugeriu o reequilíbrio financeiro, que obriga a subir as taxas, tarifas e preços, e esta situação do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) é diferente, não é tão penalizadora como o reequilíbrio financeiro. -----

--- **Senhor Vereador João Teixeira Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dez a vinte do corrente mês e constantes dos editais números vinte e três e vinte e quatro/dois mil e doze. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- Pedido de deliberação relativo a regularização de instalação de operações de gestão de resíduos, ET de Resíduos e EC de Santarém, na Zona Industrial de Santarém, Quinta do Mocho, freguesia de Várzea. – Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----

--- Sobre este assunto foi prestada uma informação da **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da reunião realizada na CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo no dia vinte de abril de dois mil e doze, com a equipa de trabalho nomeada ao abrigo do artigo quinze do Decreto-lei número setenta e três/dois mil e onze, de dezassete de junho, referente à regularização de instalações de operação de gestão de resíduos (OGR), que no caso de Santarém se traduz na localização da Estação de Transferência de Resíduos e Ecocentro da Resitejo. -----

--- A CCDRLVT-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo, emitiu um parecer favorável condicionado, afirmando que estamos em incumprimento com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), face à nova legislação em vigor para este tipo de instalações e sugere que o Município de Santarém, “...que envie a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional uma deliberação, ou decisão, da entidade competente da Câmara Municipal de Santarém, no sentido de

que irá ser promovida a elaboração, alteração ou revisão do IGT – Instrumentos de Gestão Territorial em causa”, dando um prazo de noventa dias a contar da data da receção do ofício, constante do processo. -----

--- Face ao exposto, e considerando que o Município não se encontra em incumprimento com o IGT - Instrumentos de Gestão Territorial, uma vez que deliberou a localização deste numa zona classificada no PDM - Plano Diretor Municipal como Área de Equipamento e que de acordo com o Anexo II é possível a sua implantação. Sugeriu-se o envio deste processo à Divisão Jurídica (DJ) para emissão de um parecer jurídico. -----

--- Assim sendo a Divisão Jurídica emite o seguinte parecer, que passo a transcrever: ---

--- “...que exista qualquer situação de incumprimento por parte do Município, uma vez que na altura da instalação e em função da legislação então vigente, a mesma consubstanciava, efetivamente, um equipamento. -----

--- Porém, com as alterações legislativas posteriores, tal “equipamento” passou a integrar uma “instalação destinada a operações de gestão de resíduos (OGR)”, pelo que um ajustamento do PDM - Plano Diretor Municipal nessa matéria, não consubstancia, quanto a nós, uma assunção da existência de um incumprimento, mas antes, um aperfeiçoamento do IGT - Instrumentos de Gestão Territorial em causa, no sentido de aproximar o mais possível da realidade existente. -----

--- Em face de todo o exposto, somos da opinião que deverá o Município atuar em conformidade com o solicitado pela CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo e nos termos da legislação aplicável.” -----

--- Assim sendo, e em consideração a tudo acima exposto, proponho que seja deliberado pelo Executivo Municipal o proposto pela CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo e que passo a transcrever “... uma deliberação, ou decisão da entidade competente da Câmara Municipal de Santarém, no sentido de que irá ser promovida a elaboração, alteração ou revisão do IGT – Instrumento de Gestão Territorial em causa”.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação,

informando-se a CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que irá ser promovida a elaboração, alteração ou revisão do IGT – Instrumento de Gestão Territorial em causa. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- De **ÁLVARO JORGE MONTÊS CRISTINO**, residente na Praceta Augusto Braz Ruivo, número quatro – terceiro direito, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício de preferência na alienação da fração I, correspondente ao terceiro direito, do edifício sito no local da sua residência.

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Pretende o requerente alienar, a fração I, do edifício localizado na Praceta Augusto Braz Ruivo, número quatro, freguesia de São Nicolau, em Santarém, destinada a habitação, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia pronunciar-se relativamente ao direito de preferência. -----

--- O Direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de terem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”. -----

--- Mais informo que, da área de construção da fração, o valor de venda de quinhentos e quarenta euros e dezassete cêntimos/metro quadrado (trinta e nove mil e quinhentos euros/setenta e três vírgula cento e vinte cinco metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado para este tipo de fração. -----

--- No entanto e face ao valor apurado, julgo não existir interesse na aquisição de frações

habitacionais isoladas, sugerindo por isso que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -

--- “De acordo com a informação técnica propõe-se que se delibere pelo **não exercer** do direito de preferência. Sujeito a deliberação.” -----

--- Ainda, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal, a decisão de não exercer o direito de preferência de acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística.” --

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do senhor Vereador Ludgero Mendes, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face das informações técnicas atrás transcritas. -----

--- Pelo **senhor Vereador Ludgero Mendes**, foi emitida a seguinte declaração de voto:

--- “Não concordo com a justificação que é apresentada habitualmente, de não existir interesse na aquisição de frações isoladas, uma vez que mesmo sabendo da situação financeira da câmara, tenho de ser coerente com a minha posição noutras deliberações, e acho que poderia ser de todo o interesse para resolução de problemas de habitação social no concelho.” -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE**, com sede na Rua Cidade de Santarém, número cinco - sete, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e utilização, para realização de arraial popular, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de um de junho de dois mil e doze, com competências delegadas e subdelegadas, nos termos do despacho número duzentos e dois, do Presidente da Câmara. -----

--- De **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DOM JOÃO II**, com sede na Rua Cidade D'Agén, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festa escolar, na Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de São Bento, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de oito de junho de dois mil e doze. -----

--- De **CLUBE AMADORES DE PESCA DO VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Francisco Lima Monteiro, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização da festa dos santos populares, na vila e freguesia de Vale de Santarém. – Ratificação do despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de um de junho de dois mil e doze, com competências delegadas e subdelegadas, nos termos do despacho número duzentos e dois, do Presidente da Câmara. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO E CULTURA DO BAIRRO DONA CONSTANÇA**, com sede no Bairro D. Constança, freguesia de Tremês, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festas populares, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e um de maio de dois mil e doze. -----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARTA DA FREGUESIA DE ALCANHÕES**, com sede na Praça Glauco de Oliveira, número vinte e dois, na vila e freguesia de Alcanhões, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e utilização, para realização de arraial popular, na Rua Conselheiro Henrique Barros Gomes, freguesia de Alcanhões, deste município. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de junho de dois mil e doze. -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede no lugar e freguesia de Romeira, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e utilização, para realização de festas populares, no polidesportivo da Romeira. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de junho de dois mil e doze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram

do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **MATERIAL OFERECIDO PELA AUTARQUIA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número quarenta e três, de trinta e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, esta autarquia recebeu vários pedidos de Instituições, que abaixo se discriminam:-----

--- - trinta sacos pequenos papel marca, trinta livros Santarém Intemporal, pedidos pelo Vereador António Valente, para oferta à Confraria da Pera Rocha, -----

--- - cinquenta sacos plástico da marca, cinquenta pin's Barrete do Campino, cinquenta pen's laranja, cinquenta bases de rato, cinquenta esferográficas da marca, cinquenta livros Santarém Intemporal, solicitados pelo Adjunto do senhor Presidente, Vitor Varejão, para oferta à AJUDE - Associação Juvenil para o Desenvolvimento;-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício exarado em quatro do corrente, autorizando a oferta de diverso material às instituições “Confraria da Pera Rocha” e “Ajude – Associação Juvenil para o Desenvolvimento” nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - "ASSEMBLEIA DE DEUS DE SANTARÉM - IGREJA EVANGÉLICA" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA –**

RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e vinte e dois, de quatro do corrente mês, do seguinte:-----

--- “Relativamente ao pedido, formulado por Igreja Evangélica de Santarém, para ocupação de espaço público com música e animação de rua, no Jardim de São Domingos e Jardim da República, nesta cidade, nos próximos dias nove e dez de junho, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de via pública, no valor de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos por metro quadrado (artigo vinte e três, número cinco, Capítulo IX), por se tratar de uma Associação Religiosa, a isenção está prevista na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um, conjugado com a alínea e), do número dois, do artigo vinte e um-A, do Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de treze do corrente, isentando a Assembleia de Deus de Santarém - Igreja Evangélica, do pagamento da taxa de ocupação de via pública nos dias nove e dez do corrente, no Jardim de São Domingos e Jardim da Republica, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - "UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e noventa e

cinco, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, formulado por União Humanitária dos Doentes com Cancro, para ocupação de espaço público, durante o mês de julho, nos seguintes locais: -

--- - Avenida Bernardo Santareno; Rua Dr. Agostinho Neto; Rua frontal ao Hospital Distrital (junto a paragens de autocarros); Jardim das Portas do Sol; Jardim da República; Largo do Seminário; Avenida do Brasil; Jardim da Liberdade; e Rua Teixeira Guedes, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de via pública, por se tratar de uma associação humanitária de solidariedade social sem fins lucrativos, a isenção está prevista na alínea a), do número dois, do Artigo vinte e um, conjugado com a alínea b), do número dois, do artigo vinte e um-A, do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a União Humanitária dos Doentes com Cancro do pagamento da taxa de ocupação de via pública durante o mês de julho em diversos locais da cidade constantes na informação atrás transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - "ALIANÇA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e onze, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, formulado por Aliança Associação Sociocultural, para realizar uma série de workshops e rastreios gratuitos, no Jardim da Liberdade, entre os

próximos dias dezanove de agosto e dois de setembro, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de dois mil oitocentos e noventa e cinco euros (artigo vinte e três, número cinco, Capítulo IX), por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea b), do número dois, do artigo vinte e um-A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de treze do corrente, isentando a Aliança Associação Sociocultural da taxa de ocupação de via pública no Jardim da Liberdade, entre os próximos dias dezanove de agosto e dois de setembro, nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO JOVEM" - ANA FILIPA FERREIRA MESQUITA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS** -----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número nove, de um do corrente, do seguinte teor:-----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa Via Expresso Jovem de Ana Filipa Ferreira Mesquita. O projeto de investimento visa a implementação de um Projeto de Comércio Tradicional/Puericultura, no Centro Histórico da cidade de Santarém. A sede social do investimento localiza-se na

Rua Capelo e Ivens, vinte e dois-vinte e quatro, em Santarém. -----

--- A descrição sumária do projeto: -----

--- A “*Chiquittos*” irá ser uma empresa ligada ao conceito de "Comércio Tradicional", situando-se no centro histórico da cidade de Santarém. -----

--- Irá comercializar em sistema de revenda, artigos de puericultura, brinquedos, calçado e vestuário da marca Chicco. -----

--- Existem, na cidade, apenas pequenos focos da marca, farmácias e parafarmácias, sendo a ideia geral, a concentração dos artigos da marca Chicco num só espaço, algo inexistente atualmente na cidade. Evitando assim, que o cliente se desloque a grandes centros [exemplo Lisboa] para adquirir os produtos. -----

--- Mercado direcionado a grávidas, parturientes e crianças dos zero aos oito anos. -----

--- Prevê-se um custo inicial de vinte mil euros que serão utilizados na compra de todos os equipamentos necessários ao funcionamento da atividade, assim como na compra de mercadoria da marca. -----

--- O ano de arranque será dois mil e doze, sendo apenas necessária uma funcionária, a candidata que assim cria o seu próprio emprego.-----

--- O projeto baseia-se na comercialização de produtos da marca Chicco, sendo o seu representante a Artsana Portugal. A marca encontra-se posicionada principalmente no Mercado médio, médio-alto, alto Português destacando-se no setor de atividade devido aos seus produtos de qualidade e inovação. -----

--- A empresa a ser criada é suportada pela promotora que alia a experiência no comércio tradicional de Santarém ao espírito empreendedor. -----

--- A estratégia comercial passa por usar a loja como principal canal de vendas. As parcerias estratégicas com as diversas atividades (creches, ginásios de preparação para o parto, etc) será um dos pontos principais para a obtenção do sucesso. -----

--- O conhecimento e o envolvimento da promotora com mais de dez anos de experiência no comércio de Santarém fazem com que o mesmo tenha uma base sólida.--

--- A estratégia passará por ser líder de vendas no segmento em questão na cidade de Santarém num período de três anos. Para tal a promotora aposta na:-----

ATA N.º 73
Mandato 2009-2013
Reunião de 18 de junho de 2012

--- - Qualidade de serviço; -----

--- - Agressiva, mas seletiva estratégia de Marketing; -----

--- - Criação de uma interação constante com o cliente, onde se privilegia o contato direto com a loja. -----

--- As razões que levam a jovem investidora a apostar neste projeto são: -----

--- - Criação de um negócio próprio; -----

--- - Criação do próprio posto de trabalho; -----

--- - Encontrar-se em situação de desemprego; -----

--- - Experiência no comércio tradicional de Santarém; -----

--- - Espírito empreendedor; -----

--- O Investimento necessário: -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente vinte mil euros assegurado por crédito bancário. A previsão anual de receitas é de cinquenta e dois mil euros. -----

--- A jovem investidora espera, através do programa Via Expresso Jovem, obter apoio ao nível do encaminhamento do processo de licenciamento, rapidez e redução de custos na obtenção das licenças necessárias para abertura e laboração de atividade e encaminhamento para sistemas de apoio. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta e dois vírgula cinquenta: -----

Crítérios de avaliação utilizados pela comissão de análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	75	25%	18,75
Viabilidade económica e financeira	75	25%	18,75
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	50	25%	12,5
Inovação da operação	50	25%	12,5
Total		100%	62,5

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via Expresso Jovem ao promotor. Por conseguinte, propõe-se:-----

--- - Atribuição de carimbo “Via Expresso Jovem”, aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- - Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e-----

--- - Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do Programa “Via Expresso Jovem” a Ana Filipa Ferreira Mesquita, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **OFERTA DE LIVRO "A FEIRA A PRETO E BRANCO"**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número quarenta e quatro, de cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que este Gabinete recebeu um pedido da comunidade educativa da Jardim de Infância dos Combatentes de lembrança para oferta ao senhor Professor Doutor José Morgado orador de “À Conversa Com...” e que, por indicação superior da Vereadora Luísa Féria, se pretende oferecer um saco de plástico da marca Santarém com um livro “A Feira a Preto e Branco”, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta do livro “A feira a preto e branco” ao Professor Dr. José Morgado, orador de “À conversa com...” de harmonia com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **OFERTA DE LEMBRANÇAS - ANIVERSÁRIO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número quarenta e dois, de trinta e um do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, por indicação do senhor Porfírio Dantas, e por despacho superior do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, se pretende oferecer vinte e cinco livros da Candidatura a Património Mundial – terceiro volume, aos Reitores e Vice-reitores, por

ocasião do Aniversário do Instituto Politécnico de Santarém e que o Gabinete de Relações Públicas e Comunicação não dispõe deste tipo de material para oferta;-----

--- Que este Gabinete falou com a Coordenadora-Geral do Núcleo de Bibliotecas e Arquivo que dispõe da referida publicação, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício de quatro do corrente mês, autorizando a oferta de livros da Candidatura a Património Mundial – terceiro volume, aos reitores e vice-reitores do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO DOIS - LOTE H – RÉS DO CHÃO ESQUERDO - ALFANGE - ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e dez, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do falecimento da arrendatária Patrocínia Rosa Soares, moradora no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois, lote H rés do chão esquerdo em Alfange, e dado que Maria Manuela Soares da Silva Torgal Santos, sua filha de sessenta e três anos de idade, residia na habitação com a arrendatária, detendo o direito de ocupação da mesma, vem esta solicitar a alteração da titularidade do alvará de licença de utilização do fogo municipal aos serviços de Ação Social.-----

--- De acordo com o Artigo mil cento e seis do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) (*Transmissão por morte "Um - O arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva: b) Pessoa que com ele residisse em economia comum e há mais de um ano."*), disposição legal por onde se regem as transferências de habitação social em caso de morte. -----

--- A arrendatária vem também entregar os documentos relativamente aos atuais

rendimentos do agregado familiar, para se proceder a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio no seu artigo oitavo número três - "*A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.*". -----

--- É de referir também que tem todas as rendas com o pagamento em dia. -----

--- Assim, propõe-se a atualização do agregado familiar e a alteração do valor da renda de quatro euros e setenta e cinco cêntimos para **cento e trinta e três euros e quinze cêntimos mensais**, nos termos do mesmo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio, de acordo com os rendimentos do agregado familiar agora apresentados, calculada com base na legislação em vigor e a ser emitida no mês seguinte à sua aprovação, tendo em conta que a arrendatária deve ser informada por escrito da alteração do valor da mesma com uma antecedência mínima de trinta dias conforme alínea três do artigo décimo primeiro do referido Decreto-Lei."-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade do alvará de licença de utilização da fração sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois, Lote H – rés do chão esquerdo, em Alfange, de Patrocínia Rosa Soares para sua filha Maria Manuela Soares da Silva Torgal Santos, alterando o valor da renda de quatro euros e setenta e cinco cêntimos para cento e trinta e três euros e quinze cêntimos, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO SEIS- PRIMEIRO ANDAR DIREITO - VALE DE ESTACAS - REVISÃO DA RENDA APOIADA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e doze, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária, Dalila Fernandes João, que vive na habitação municipal na Rua do Bairro Primeiro de Julho, número seis – primeiro andar direito em Vale de Estacas, dirigiu-se ao atendimento da Ação Social para identificar o seu atual agregado familiar.-

--- Informa que seu filho, Pedro Miguel Lima Fernandes, constituiu família, tendo como sua companheira Maria Manuela João Seabra e que agora reside nesta habitação.-----

--- Considerando o aumento deste agregado familiar, que passará a ser de seis pessoas, dos quais se identificam dois casais e dois menores do sexo masculino, tendo em conta a tipologia da habitação em causa, T três, verifica-se que estão cumpridas as regras estabelecidas nos números um e três do artigo terceiro do Decreto-Lei número cinquenta/setenta e sete de um de agosto relativamente à habitação adequada.-----

--- A arrendatária vem ainda, solicitar a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio no seu artigo oitavo, número três - "***A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.***".-----

--- De acordo com a declaração da Segurança Social, em anexo, que identifica que presentemente **não está a ser auferido qualquer rendimento**, dado que se encontram penalizados quanto ao benefício do Rendimento Social de Inserção, e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda, que atualmente se situa no valor de dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos e respeitado o estabelecido no mesmo Decreto-lei, no seu artigo quinto, número três que refere que "*O valor da renda ... não pode exceder o valor do preço técnico nem ser inferior a um por cento do salário mínimo nacional.*", propõe-se que passe a ser emitida no valor de **quatro euros e oitenta e cinco cêntimos**, no mês seguinte à sua aprovação.-----

--- É de referir também que as rendas não estão com o pagamento em dia, registando-se o montante de oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos em dívida. Verifica-se no entanto que tem sido dada maior relevância ao cumprimento do plano de pagamento faseado das rendas em atraso, continuando a ser reforçada verbalmente a intenção de honrar os seus compromissos."-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão da renda apoiada de Dalila

Fernandes João de dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, referente à fração sita na Rua do Bairro Primeiro de Julho, número seis, primeiro direito em Vale de Estacas, conforme preconizado na informação. -----

--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE DOIS – RÉS DO CHÃO ESQUERDO - VALE DE ESTACAS - PLANO DE PAGAMENTO -----

--- Pelo **Núcleo de Gestão do Parque Habitacional** foi presente a informação número vinte e um, de vinte e oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Maria Clara de Jesus Lavareda, filha do falecido arrendatário Armindo Vicente Lavareda, residente na Rua Comandante José Carvalho, lote dois, rés do chão- esquerdo, Vale de Estacas, solicitou o pagamento faseado das rendas atrasadas, propondo a liquidação de uma atual juntamente com uma atrasada. -----

--- Sucede que, algum tempo após o falecimento do arrendatário, a filha efetuou o pedido de mudança de titularidade para seu nome, mas, como o incumprimento já se verificava, o processo transitou para a Divisão Jurídica para se pronunciar sobre a situação. -----

--- Esta família sempre cumpriu com as suas obrigações, e mantém a habitação em bom estado de conservação, no entanto, e conforme mapa em anexo, desde agosto de dois mil e dez, deixou de pagar a renda. -----

--- Assim, e caso a pretensão da arrendatária seja aceite, propõe-se dar conhecimento da situação à Divisão Jurídica para que o processo de cobrança coerciva seja susgado durante três meses, até que o processo seja sujeito a nova avaliação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de Maria Clara de Jesus Lavareda para pagamento faseado do valor das rendas em atraso, referentes à sua habitação sita no rés do chão esquerdo, do lote dois, da Rua Comandante José Carvalho, em Vale de Estacas, liquidando uma renda atrasada, acrescida da respetiva penalização juntamente com uma renda atualizada. -----

--- Mais foi deliberado proceder à suspensão do processo de cobrança coerciva, por três meses até que o mesmo seja sujeito a nova avaliação. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO SETE – QUINTO ANDAR ESQUERDO - REVISÃO DE RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e vinte e sete, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas dos Bairros Municipais, veio a arrendatária **Maria de Fátima Domingos Figueiras Santos Rodrigues**, residente na morada supra indicada, solicitar a revisão de renda por se verificar alteração nos rendimentos do Agregado Familiar. -----

--- De acordo com declaração de situação de desemprego, entregue pela arrendatária, a empresa onde trabalhava o marido procedeu ao despedimento coletivo no passado dia trinta e um de maio de dois mil e doze, pelo que este solicitou prestação de desemprego, estando aguardar despacho da Segurança Social. -----

--- Face ao exposto e de acordo com os rendimentos atuais, tendo por base o Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e nove de sete de maio, propõe-se alteração do valor da renda de duzentos euros e trinta cêntimos para cento e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos, a ser revista no prazo de três meses, altura prevista para início do subsídio de desemprego.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada em nome de Maria de Fátima Domingos Figueiras Santos Rodrigues, referente à habitação sita no quinto esquerdo do número sete da Praceta Habijovem, de duzentos euros e trinta cêntimos para cento e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA CINCO DE OUTUBRO, NÚMERO CINQUENTA E DOIS - ROMEIRA - ATUALIZAÇÃO DO VALOR RENDA APOIADA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e noventa e sete, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária, Maria Anunciação Bento Monteiro Lázaro, que vive na habitação municipal na Rua Cinco de Outubro, número cinquenta e dois - Romeira, de tipologia doze, dirigiu-se ao atendimento da Ação Social para identificar o seu atual agregado

familiar.-----

--- Informa que seu filho, Carlos Manuel Monteiro Lázaro, de trinta e seis anos de idade, já não reside nesta habitação, tendo constituído família. -----

--- Esta informação está confirmada pelo pedido de alteração do agregado familiar da arrendatária Maria Cesário dos Santos moradora na mesma rua número cinquenta e seis.

--- A arrendatária vem ainda, solicitar a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio no seu artigo oitavo, número três - "*A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.*". -----

--- De acordo com a declaração da Segurança Social, em anexo, identificando a ausência de rendimentos, tendo a informação sido novamente confirmada junto das técnicas de Ação Social, e nos termos do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda, que atualmente se situava no valor de setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos e respeitado o estabelecido no mesmo Decreto-lei, no seu artigo quinto, número três que refere que "*O valor da renda... não pode exceder o valor do preço técnico nem ser inferior a um por cento do salário mínimo nacional.*", propõe-se assim que passe a ser emitida no valor de **quatro euros e oitenta e cinco cêntimos**, no mês seguinte à sua aprovação.-----

--- É de referir também que todas as rendas estão com o pagamento em dia." -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada em nome de Maria da Anunciação Bento Monteiro Lázaro, referente à habitação sita no número cinquenta e dois da Rua Cinco de Outubro, de setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com efeitos a partir julho do corrente ano, inclusive.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA CINCO DE OUTUBRO, NÚMERO CINQUENTA E SEIS - ROMEIRA - ATUALIZAÇÃO DO VALOR RENDA APOIADA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e quinze, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária, Maria Cesário dos Santos, que vive na habitação municipal na Rua Cinco de Outubro, número cinquenta e seis - Romeira, de tipologia T dois, enviou carta em onze de maio a solicitar autorização para alteração do seu agregado familiar. -----

--- Solicita que, Carlos Manuel Monteiro Lázaro, nascido em dezassete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, seu companheiro, faça parte do seu agregado familiar. --

--- Com a alteração proposta, este agregado passará a ser constituído por três pessoas, e tendo em conta a tipologia da habitação em causa, T dois, verifica-se que continuam a ser cumpridas as regras estabelecidas nos números um e três do artigo terceiro do Decreto-lei número cinquenta/setenta e sete de um de agosto relativamente à habitação adequada. -----

--- Sendo aceite a referida alteração, propõe-se a atualização do valor da renda de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos para quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos mensais, nos termos do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio, e de acordo com os rendimentos agora apresentados, calculada com base na legislação em vigor e a ser emitida no mês seguinte à sua aprovação. -----

--- É de referir também que todas as rendas estão com o pagamento em dia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada em nome de Maria Cesário dos Santos, referente à habitação sita no número cinquenta e seis da Rua Cinco de Outubro, de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos para quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos, com efeitos a partir julho do corrente ano, inclusive. -----

--- **SCALABISPORT, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVA, EEM - CAMPOS DE FÉRIAS DOIS MIL E DOZE - PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS**-----

--- Foi presente a informação número três, de catorze do mês findo, da **Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que a organização de Campos de Férias nos espaços de Jogo e lazer, que alargam a oferta de serviços da empresa à população do Concelho, nomeadamente para a prática de desportos em grupo, representam um incentivo à prática desportiva e ao lazer; -----

--- Considerando que este projeto surge no âmbito do objeto social da empresa e das competências e obrigações decorrentes dos próprios estatutos da empresa assegurando o desenvolvimento de atividades que contribuam para o bem-estar social e para a qualidade de vida dos munícipes do concelho de Santarém;-----

--- Considerando que se pretende com este projeto desenvolver uma atividade com forte responsabilidade social, oferecendo aos pais e encarregados de educação, um serviço de grande valor social, dando resposta as necessidades de ocupação dos tempos livres dos seus filhos e educandos.-----

--- Considerando que existe a necessidade de diferenciação de diversos preços consoante as atividades, proponho um leque alargado de preços e atividades para opção dos utilizadores, facilitador da escolha e à medida das necessidades das distintas faixas etárias e possibilidades económicas; -----

--- Proponho a aprovação da seguinte tabela de preços, para posterior envio à Câmara Municipal de Santarém, nos termos da alínea f) do artigo doze dos estatutos da empresa, bem como do disposto na alínea b) do número dois da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro; -----

Campos de férias				
Tabela de preços				
Inscrições	Preço à semana	Preço quinzena	Preço para 2.º familiar/semana	Preço para 2.º familiar/quinzena
Campo de férias júnior	60,98€	113,82€	54,88€	103,66€
Campo de férias sénior	16,26€	-	-	-
Campos de treino Scalabisport	-	121,95€	-	103,66€

--- Aos Preços indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor à data de faturação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços dos Campos de Férias dois mil e doze a praticar pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e

Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EDITAL EXUMAÇÕES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e vinte e seis, de oito do corrente mês, remetendo proposta de edital para levantamento de ossadas no cemitério dos Capuchos, ficando a mesma anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de edital para exumação de ossadas dos corpos sepultados no cemitério dos Capuchos. -----

--- **STR-URBHS, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - PEDIDO ISENÇÃO DE TAXA POR EMISSÃO DE CERTIDÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA do pagamento da taxa de emissão de certidão referente a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada em vinte e um do mês findo, sobre a fusão das empresas municipais. -----

--- O senhor Vereador António Valente não participou na votação deste assunto, por integrar o Conselho de Administração da STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **PROGRAMA ESTRATÉGICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM E ALFANGE** -

--- Na reunião do Executivo Municipal realizada em quatro do corrente mês foi deliberado encarregar a STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA da preparação do projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana na zona do planalto de Santarém. Em cumprimento desta deliberação, pela STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA foi presente o Programa Estratégico da Ribeira de Santarém e Alfange, para efeitos de aprovação e remessa à Assembleia Municipal. -----

--- Assim, pela **STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA**, foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Coloca-se, atualmente, um enorme desafio ao concelho de Santarém. A reabilitação urbana constitui um dos aspetos cruciais no desenvolvimento humano e na

competitividade local, regional e nacional. Efetivamente, a singularidade urbanística e a otimização dos recursos paisagísticos apresentam-se atualmente como elementos-chave da competitividade dos municípios num ambiente de concorrência global. -----

--- O tradicional sistema de ordenamento do território, de base administrativa e formal, teve um papel importante na definição dos elementos de propriedade, privada e pública, mas revelou-se incapaz no desenvolvimento de políticas ativas de gestão urbanística, visando a elevação do nível de Bem-Estar Social. Esta situação é hoje clara e notória, sendo pacífico o entendimento que advoga a necessidade de alteração do estado da situação atual. Ora, a reforma do modelo de organização do planeamento urbano e do ordenamento do território deve ser efetuada no âmbito dos princípios constitucionais da igualdade e da eficiência, cabendo aos Municípios, o papel de charneira da redefinição das políticas públicas aplicáveis à gestão do território, atento o princípio estruturante da descentralização e da subsidiariedade, igualmente de vigência constitucional. -----

--- Neste âmbito, e da perspetiva eminentemente autárquica, verifica-se, atualmente, uma alteração estrutural a diversos níveis: -----

--- (i) os modelos de financiamento autárquico alteraram-se significativamente, estando os municípios obrigados ao desenvolvimento de modelos otimizados de gestão autárquica; -----

--- (ii) a concorrência entre Estados obriga a que cada um dos agentes públicos optimize os níveis de oferta dos seus serviços, sendo que grande parte da competitividade dos países depende da sua gestão do território e da qualidade das suas cidades; -----

--- (iii) os municípios dispõem atualmente de regimes jurídicos atualizados, ao nível da reabilitação urbana e das empresas municipais em geral que permitem o desenvolvimento de modelos empresariais públicos otimizados; (iv) o direito comunitário e, os contribuintes em geral, obrigam à criação de modelos mais racionais de tributação autárquica que, para além de fonte de receita pública deverá regular os mercados nos diversos setores económicos. -----

--- Efetivamente, as cidades enquanto elementos culturais pôr excelência constituem-se como mais-valias fundamentais para os seus países já que é nesse ambiente que a

diversidade e a singularidade nacional mais se concretizam e sedimentam.-----

--- E não existe espaço urbano que demonstre de forma mais fiel a singularidade daquele espaço do que o seu núcleo mais antigo e tradicional. É precisamente nesse espaço, construído ao longo de séculos que se alcança o retrato fiel da vivência cultural e social de uma determinada região. Efetivamente, os centros das cidades são repositórios característicos e únicos de opções seculares, traduzindo perspectivas de interpretação consolidadas relativamente à forma como as diferentes gerações de habitantes entendiam a organização do espaço na sua função de suporte ao desenvolvimento humano. -----

--- Assim, e na inexistência de choques ou alterações radicais, os centros urbanos tendem a evoluir naturalmente consoante as opções e as situações económicas dos seus cidadãos. Por outro lado, por traduzirem uma singularidade cultural e social constituem um fator de diferenciação, elemento essencial para a competitividade externa não só do concelho, como da região e mesmo do próprio país onde se integram. -----

--- Porém, no caso da Ribeira de Santarém e Alfange, a evolução demográfica e económica não foi fluida. A queda das indústrias tradicionais ligadas à agricultura e pescas, congeminada com migração populacional para outros locais, criou um choque assimétrico que afetou de forma extremamente significativa o modo de vivência tradicional, a sua população e, indiretamente, o tecido urbano tradicional.-----

--- Essa alteração dos fluxos de investimento privado foi acompanhada pelo investimento público em infraestruturação, que, num ambiente de recursos escassos, implica uma secundarização natural do tecido urbano consolidado e, muitas vezes, não corresponde a níveis ótimos de qualidade urbanística.-----

--- Assim, -----

--- Considerando que se torna imperativo adotar os modelos mais eficientes possíveis na satisfação das necessidades públicas dos cidadãos da Ribeira de Santarém e Alfange; ----

--- Considerando que as funções desenvolvidas pela STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA., tendo em vista a otimização da realização das operações de reabilitação do centro histórico de Santarém e áreas de reconversão urbanística urgente tendo em vista a operacionalização dos procedimentos

administrativos e a gestão dos mecanismos de perequação, permitindo a redução da taxa do IVA nas operações de reabilitação nas áreas abrangidas; -----

--- Considerando a necessidade de desenvolvimento de políticas de solos eficientes, justas e equitativas, nos modelos propostos pela Constituição da República Portuguesa e pela legislação aplicável, o que só é possível⁴ no modelo de finanças locais atual, pela criação de uma empresa municipal de gestão urbana; -----

--- Considerando a necessidade de proceder a uma metodologia otimizada de planeamento e a gestão do território, tendo em vista a melhoria dos padrões de ocupação do solo, a qualidade urbanística e a concretização de um verdadeiro Plano Diretor Municipal de segunda geração, relativamente ao qual, e nos termos da diversa doutrina já sedimentada, o suporte empresarial se torna fundamental;-----

--- Considerando a necessidade de se proceder a uma redistribuição equitativa dos ganhos e dos encargos fundiários decorrentes da ação pública, em cumprimento do princípio da igualdade estabelecido na Constituição da República Portuguesa, na legislação urbanística em vigor, *maxime*, o Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro. -----

--- Considerando a necessidade do município desenvolver uma regulação eficiente do mercado imobiliário, corrigindo as diversas insuficiências genéticas do mercado imobiliário (inexistente fluidez, informação imperfeita, limitação estrutural de oferta) e eliminando falhas administrativas, propiciadoras de custos acrescidos e permissivas de atividades especulativas ineficientes (atrasos no processo de decisão, qualidade técnica insatisfatória, normatização procedimental insuficiente), o que só é possível através da atuação empresarial no mercado; -----

--- Considerando a necessidade de criação de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento otimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e reabilitação urbana, de fonte nacional e comunitária, decorrentes do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional dois mil e sete – dois mil e treze, nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável ao novo Quadro Comunitário de Apoio;

--- Considerando a essencialidade deste novo modelo de organização e gestão

ATA N.º 73
Mandato 2009-2013
Reunião de 18 de junho de 2012

empresarial urbanística para a ultrapassagem bem-sucedida dos novos desafios que se colocam aos municípios, aproveitando margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma atuação de gestão e planeamento urbano sustentada;-----

--- Considerando que importa otimizar a política de reabilitação urbana do município de Santarém, nos termos do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;-----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara, tomando consciência da necessidade de proceder à revitalização da Ribeira de Santarém e Alfange, bem como de melhorar significativamente o nível de infraestruturização e a qualidade urbanística do concelho, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do número dois e do número três do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro e do artigo setenta e um do Estatuto dos Benefícios Fiscais:-----

--- Um. A aprovação, nos termos dos artigos sétimo, catorze e trinta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, a Área de Reabilitação Urbana que se encontra delimitada de acordo com o documento II que aqui se dá por reproduzido ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante;--

--- Dois. Nos termos dos artigos trinta e três e seguintes do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, a Estratégia de Reabilitação Urbana (Documento III que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante) será efetuada enquanto Operação de Reabilitação Urbana Sistemática;-----

--- **Três.** A constituição, nos termos do artigo décimo do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, da STR-URBHis – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, como entidade gestora da operação de reabilitação na área referida no número um;-----

--- **Quatro.** A atribuição, nos termos do artigo dezassete do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, dos seguintes benefícios fiscais em sede de impostos municipais, constantes do artigo setenta e um do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nas Áreas de Reabilitação Urbana referidas no número um: -----

--- **a)** Ficam isentos de IRC os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional, desde que se constituam entre um de janeiro de dois mil e oito e trinta e um de dezembro de dois mil e doze e pelo menos setenta e cinco por cento dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas nas áreas de reabilitação urbana. -----

--- **b)** Os rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos no número anterior, pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares, quer seja por distribuição ou mediante operação de resgate, são sujeitos a retenção na fonte de IRS ou de IRC, à taxa de dez por cento, exceto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo: -----

--- **a.** As entidades que sejam residentes em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças; -----

--- **b.** As entidades não residentes detidas, direta ou indiretamente, em mais de vinte e cinco por cento por entidades residentes. -----

--- **c)** O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação nos fundos de investimento referidos no número um é tributado à taxa de dez por cento quando os titulares sejam entidades não residentes a que não seja aplicável a isenção prevista no artigo vinte e sete do Estatuto dos Benefícios Fiscais ou sujeitos passivos de IRS residentes em território português que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola e não optem pelo respetivo englobamento. -----

--- **d)** São dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de quinhentos euros, trinta

por cento dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:

--- **a.** Imóveis, localizados em ‘áreas de reabilitação urbana’ e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação, ou -----

--- **b.** Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos vinte e sete e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei número seis/dois mil e seis, de vinte e sete de fevereiro, que sejam objeto de ações de reabilitação. -----

--- **e)** As mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa autónoma de cinco por cento, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados na ‘Área de Reabilitação Urbana da Ribeira de Santarém e Alfange’, recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação. -----

--- **f)** Os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa de cinco por cento, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de: -----

--- **a.** Imóveis situados na ‘Área de Reabilitação Urbana da Ribeira de Santarém e Alfange’, recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação; -----

--- **b.** Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos vinte e sete e seguintes do NRAU, que sejam objeto de ações de reabilitação. ----

--- **g)** Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são isentos de IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação.--

--- **h)** São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado. -----

--- **i)** Nos termos da alínea i) do número dois do artigo trinta e três, do artigo trinta e seis, dos artigos quarenta e quatro a quarenta e oito do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, são delegados à STR-URBHis, EM. S.A, na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana da Ribeira de Santarém e Alfange, os seguintes poderes: -----

--- **a.** As competências para a prática dos atos administrativos inseridos nos procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas, e ainda de autorização de utilização, que, nos termos do disposto no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, sejam da competência da câmara municipal ou do seu presidente;-----

--- **b.** Inspeções e vistorias, nomeadamente as competências para ordenar e promover, em relação a imóveis localizados na respetiva área de reabilitação urbana ou na área de intervenção da SRU, a realização de inspeções e vistorias de fiscalização, nos termos previstos no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro; -----

--- **c.** Adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística nos termos previstos no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro. -----

--- **d.** Cobrança de taxas; -----

--- **e.** Receção das cedências ou compensações devidas.-----

--- **j)** Nos termos dos artigos cinquenta e quatro a sessenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, são expressamente delegados na STR-URBHis, EM. S.A., na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana da Ribeira de Santarém e Alfange, os poderes necessários para o desenvolvimento dos seguintes instrumentos de execução, nas áreas de reabilitação urbana respetivas: -----

--- **a.** imposição de obras coercivas, quando os proprietários tiverem possibilidades de sustentar os encargos da operação, e sem prejuízo de programas específicos de apoio eventualmente existentes para o caso;-----

--- **b.** o desenvolvimento de empreitada única, quando tal se constituir como forma mais eficiente de proceder às intervenções;-----

--- **c.** a ordem de demolição de edifícios, quando estiverem reunidos os requisitos constantes do artigo cinquenta e sete do RJRU; -----

--- **d.** o direito de preferência quando estiverem reunidos os requisitos constantes do artigo cinquenta e oito do RJRU; -----

--- **e.** o arrendamento forçado, quando estiverem reunidos os requisitos constantes do artigo cinquenta e nove do RJRU; -----

--- **f.** a constituição de servidões, nos termos do artigo sessenta do RJRU; -----

--- **g.** o desenvolvimento de ações de expropriação, quando estiverem reunidos os requisitos constantes do artigo sessenta e um do RJRU; -----

--- **h.** o desenvolvimento de venda forçada, quando estiverem reunidos os requisitos constantes do artigo sessenta e dois do RJRU; -----

--- **i.** a reestruturação de propriedade, nos termos do artigo sessenta e quatro do RJRU.”

--- A pedido do senhor **Presidente**, o Dr. Carlos Lobo, da empresa DomusRehabita, responsável pela elaboração do projeto, procedeu à sua apresentação, salientando os objetivos do programa estratégico de reabilitação urbana e dando conhecimento dos trabalhos preparatórios efetuados e dos trabalhos propostos pelo programa. -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Disse ter ficado bem evidenciado que a bolsa de arrendamento é a âncora para este projeto de reabilitação da Ribeira de Santarém e Alfange. Referiu serem quatrocentos e cinquenta e quatro edifícios a reabilitar o que significa trinta e seis milhões de euros cuja responsabilidade é dos respetivos proprietários. Acrescentou que existem algumas requalificações que também não deixam de ser importantes e que requerem o financiamento da Câmara Municipal, mas esperava mais deste programam estratégico da Ribeira de Santarém e Alfange, apesar das dificuldades financeiras existentes. -----

--- Recordou que no dia três de outubro de dois mil e sete foi apresentado pelo Presidente Moita Flores no Centro de Congressos de Lisboa o projeto de requalificação urbana da frente ribeirinha de Santarém com um orçamento de noventa e seis milhões de euros e que ia revolucionar a zona e tornar Santarém um dos melhores destinos turísticos do País, com execução prevista entre dois mil e sete e dois e treze e que nunca se concretizou. A este propósito aludiu também à Casa dos Sabores que se vem mantendo

no plano de atividades há vários anos recordando que uma das promessas feitas para a recuperação da antiga fábrica de alfange era a implantação de um polo universitário da Universidade de ciências gastronómicas, e este programa apresenta agora para a requalificação dessa fábrica de alfange a construção de um centro comunitário no valor de dois milhões de euros com verbas da STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e da Junta de Freguesia de Marvila.-----

--- Salientou o facto do projeto de requalificação apresentado em três de outubro de dois mil e sete nunca se ter materializado e disse esperar que o programa estratégico agora apresentado, mais póbrezinho mais comedido nas verbas, com projeto charneira assente na bolsa de arrendamento seja efetivamente concretizado. -----

--- Lamentou que seja mais uma vez ignorada a utilização como um espaço de lazer do Rio Tejo, um rio que é o maior da Península Ibérica e tem sido tão esquecido por Santarém. Concluiu referindo que gostaria de ver um projeto mais arrojado sublinhando que a grande recuperação da Ribeira de Santarém e do Alfange foi feita no âmbito do projeto al-margem.-----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Na senda da intervenção do senhor Vereador António Carmo lembrou que por volta do ano de dois mil e sete, a nível nacional, também estava previsto um aeroporto para ser construído e que devia começar a atividade daqui a um ano ou dois e neste momento ainda nem se sabe exatamente onde será construído. Havia também um projeto megalómano no que diz respeito à remodelação das linhas de caminho de ferro tanto a nível interno, como aquelas que nos iriam ligar ao centro da Europa e, também neste momento ainda não se viu qualquer avanço nesse sentido. Havia ainda, um projeto que iria desviar a linha de caminho de ferro do centro da Ribeira de Santarém e que também não avançou. Na mesma altura estava prevista a recuperação das barreiras de Santarém o que também, até à data, não se verificou. -----

--- Sublinhou que a realidade do ano dois mil e sete e a realidade dos anos anteriores é completamente diferente da realidade atual e, por isso, apresenta-se este projeto mais modesto encarando a realidade do momento e tentando, mesmo não desviando a linha de

caminho de ferro e mesmo sem a estabilização das barreiras de Santarém, fazer alguma coisa para recuperar o edificado da barreira de Santarém e de alfange e recuperar parte da margem do rio. Afirmou que há também um projeto para a requalificação das margens do rio tejo mas mais adequado à realidade atual, assim como há um projeto para remodelação e para melhoramentos na Praça Oliveira Marreca e também na Estrada da Estação cujas obras se iniciarão brevemente. Referiu que a Câmara Municipal de Santarém e a STR-URBHis – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA também são proprietários de algum desse edificado e também irão participar nesta recuperação mas a prioridade de momento é recuperar todos aqueles edifícios que estão em muito mau estado, sem recordar projetos que não se concretizaram.-----

--- Senhor **Presidente** em exercício – Começou por acentuar que o programa estratégico que se está hoje a analisar é muito importante para o Concelho. Recordou também, que o PSD – Partido Social Democrata levou o empréstimo excecionado para reabilitação da Ribeira de Santarém à Assembleia Municipal, tendo o mesmo sido reprovado pelo PS – Partido Socialista o que, por consequência inviabilizou a concretização de eventuais projetos. -----

--- Frisou ser necessário ter um programa estratégico aprovado para se poder recorrer aos fundos do Banco Europeu de Investimento. Referiu que estas áreas de reconversão urbana vão vigorar nos próximos quinze anos e neste momento há cerca de quatrocentos milhões de euros do Banco Europeu de Investimento aos quais é necessário recorrer. ----

--- O senhor **Vereador António Carmo** lembrou que após a reprovação do empréstimo excecionado na edição do mirante seguinte se manifestou contra a posição do PS – Partido Socialista assumida na Assembleia Municipal, que considerou um erro.-----

--- Disse não estar contra o programa aqui apresentado, mas não pode deixar de recordar aquilo que tem sido a governação do PSD – Partido Social Democrata ao longo destes seis anos e não podia deixar de recordar mais uma promessa não cumprida. -----

--- O senhor **Presidente** em exercício referiu que há um número elevado de edifícios a recuperar mas este projeto é para quinze anos. Por outro lado, há fundos comunitários que devem ser aproveitados. Referiu também que se trata de um projeto intermunicipal,

dos onze municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nove já estão a avançar. Disse haver uma mais-valia por ser um projeto intermunicipal, uma majoração por estarem associados através da Lezíria do Tejo que é a empresa escolhida. Acrescentou que o regime fiscal da reabilitação está em atualização e é importante que assim seja, neste tipo de reabilitação o IVA é a taxa reduzida, portanto, além da agilização dos processos, há uma situação fiscal mais atrativa havendo ganhos efetivos.-

--- A seguir submeteu o assunto a votação tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a constituição da Área Urbana da Ribeira de Santarém e Alfange e a Estratégia de Reabilitação Urbana, a constituição da STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA como entidade gestora da operação de reabilitação da Ribeira de Santarém e Alfange, bem como a atribuição de benefícios fiscais em sede de impostos municipais, constantes do artigo setenta e um do Estatuto dos Benefícios Fiscais nas referidas áreas de Reabilitação Urbana, em conformidade com o preconizado na proposta atrás transcrita. -----

--- O senhor Vereador António Valente não participou na votação deste assunto, por integrar o Conselho de Administração da STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **VISTORIA À PONTE SOBRE A VALA DA AZAMBUJA – FREGUESIA DO VALE DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e dezanove, de dezoito de abril último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho superior exarado no documento com entrada número quarenta mil e oitocentos e onze, de dezanove de outubro de dois mil e onze, foi efetuada a vistoria à Obra de Arte em apreço, localizada na Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e sete-um, na Freguesia de Vale de Santarém. -----

--- Em resultado da vistoria efetuada, foi produzido um relatório que se apresenta em anexo, no qual são identificadas as anomalias visíveis nos elementos da Obra de Arte, bem como as causas que lhes estão associadas.-----

--- Na final do relatório propõem-se medidas preventivas a tomar a curto prazo e

medidas de natureza corretiva a realizar com a maior brevidade. -----

--- Por se localizar no limite dos concelhos de Santarém e do Cartaxo, sugere-se que as diligencias a desenvolver em relação à Obra de Arte, sejam tratadas e articuladas com o Município do Cartaxo e, eventualmente, com os organismos da Administração Central que tutelam estas matérias.-----

--- Submete-se à consideração superior a implementação das medidas propostas.” -----

--- A **Chefe de Divisão de Obras Municipais**, em vinte e quatro de abril, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Tomado conhecimento. Propõe-se a aprovação das medidas indicadas no ponto cinco.-----

--- Deverá dar-se conhecimento do presente relatório ao município do Cartaxo e solicitar autorização para implementação da alínea a) i). -----

--- Enviar também cópia para a ARH – Tejo e solicitar concordância sobre as alíneas do ponto a). Posteriormente aprovação do executivo da alínea i)/a) do ponto cinco e encaminhamento para o Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos para execução das medidas preventivas. -----

--- Em relação ao ponto b) – elaboração de projeto – propõe-se avaliação pela Divisão de Projetos. À consideração superior.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as medidas propostas no ponto cinco do Relatório de Vistoria efetuado à ponte sobre a Vala da Azambuja, na freguesia do Vale de Santarém, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROCEDIMENTOS RECORRENTES DO RELATÓRIO DE VISTORIA À PONTE DO RIO DE PORTO, AMIAIS DE BAIXO** -----

--- Pela **Divisão de Projetos** foi presente a informação número cento e quarenta e oito, de oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da solicitação da empresa *Estadas de Portugal - EP* para análise da possibilidade de percurso alternativo à Estrada Municipal trezentos e sessenta e um, a ser temporariamente encerrada para substituição de obra de arte ao quilómetro sessenta e

dois mais zero dez, com transferência de tráfego para a Estrada Municipal quinhentos e noventa e quatro, foi informado, a vinte e sete de abril de dois mil e doze pelo Engenheiro Luís Teófilo, a impossibilidade deste desvio devido ao mau estado da Ponte do Rio de Porto. Na reunião de sete de maio de dois mil e doze com as Estadas de Portugal - EP foram analisadas outras possibilidades a serem agora avaliadas conjuntamente pelas duas entidades. -----

--- Esta informação sobre a obra de arte decorreu e baseou-se no "Relatório de Vistoria à Ponto do Rio de Porto, Amiais de Baixo", anexo efetuada a catorze de agosto de dois mil e nove pelo Engenheiro Jorge Frazão e despachos exarados. Na análise deste mesmo relatório detetou-se que não foi superiormente solicitado a implementação das medidas Preventivas de curto prazo, patentes na alínea a) do ponto cinco - Medidas propostas (página onze do relatório sobre a obra de arte em questão). -----

--- Deste modo e atendendo à necessidade atual das mesmas, propõe-se que as duas últimas medidas, alterações na sinalização na Estrada Municipal trezentos e sessenta e um, sejam alvo de aprovação pelo executivo municipal: -----

--- - Condicionamento da Obra de Arte à passagem de veículos com velocidades superiores a trinta quilómetros por hora; -----

--- - Condicionamento da Obra de Arte à passagem de veículos com peso total superior a cinco toneladas. -----

--- Nesse seguimento, e após aprovação propõe-se: -----

--- - Sejam informadas as Juntas Freguesia de Amiais de Baixo e Abrã; -----

--- - Seja solicitado ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos a implementação das seis medidas descritas - Medidas preventivas de curto prazo, sendo que a sinalização com condicionante de tonelagem superior a cinco toneladas, uma urgência a implementar nos dois cruzamentos da estrada referida devido ao acima descrito sobre a obra da Estadas de Portugal - EP. Caso este departamento não tenha possibilidade de implementar as seis medidas preventivas referidas deverá informar o Departamento de Obras e Projetos para se incluírem em procedimento a elaborar. -----

--- Para além das medidas preventivas é apontado no relatório, ponto cinco - Medidas

propostas, alínea b) - Medidas corretivas a implementar com a maior brevidade, a necessidade de abertura de procedimento de concurso para uma prestação de serviços para elaboração de projeto de requalificação ou substituição da Obra de Arte. Uma vez que se encontra também nesta situação a Obra de arte-Ponte sobre a Vala da Azambuja no Vale Santarém, solicita-se que seja avaliada na Divisão de Projetos se internamente existe possibilidade e capacidade técnica para se efetuar este projeto ou se devido à sua especificidade deverá ser elaborado exteriormente. Nesse último caso propõe-se que seja preparado procedimento conjunto, para elaboração de projeto das duas obras de arte referidas, para que haja brevemente condições de proceder ao procedimento para a empreitada de reabilitação/substituição destas mesmas obras de Arte.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as medidas propostas no ponto cinco do Relatório de Vistoria efetuado à ponte do rio de Porto, nos Amiais de Baixo, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação da **Secção de Contencioso** da Divisão Jurídica, remetendo relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contraordenação a decorrer no mês de maio de dois mil e doze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** remetendo para conhecimento Projeto-lei que altera o Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de novembro que procede à reforma da tributação do património simultaneamente precisando o tempo e o modo de fixação pelo Governo da percentagem receitas Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses** remetendo para conhecimento a Resolução do Conselho Geral sobre o Papel das Autarquias Locais no país. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Freguesia de Vaqueiros** remetendo para conhecimento a moção aprovada

sobre a Lei quarenta e quatro/XII referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Freguesia de Casével**, remetendo o abaixo-assinado referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo** dando conhecimento do relatório e contas de dois mil e onze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia nove de julho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almoster que fez alusão ao problema que a freguesia vive face à falta de recolha de lixo.-----

--- O **senhor Presidente em exercício** referiu que o ecocentro esteve em manutenção durante dois dias e o lixo não pode ser recolhido. No que se refere ao problema da freguesia de Almoster, e de mais freguesias e que tem a ver com os percursos que os carros fazem. Tudo isto se deve ao facto de existir um carro avariado da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, que atrasa todo o processo, no entanto, informou que esse problema está a ser regularizado. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser

ATA N.º 73
Mandato 2009-2013
Reunião de 18 de junho de 2012

assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica

a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Teixeira Leite _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Ludgero Mendes _____

--- Teresa Azoia _____